



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 058/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**, processo administrativo nº **014/001244/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de materiais para cirurgia bariátrica para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 0104/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ENDEREÇO: R TAPECIMA Nº190 – 198 – VILA CONSTANCA – SÃO PAULO - SP CEP. Nº 02.256-020 TEL. (21) 98141-2112 E-MAIL: marcelo.carneiro@mogamibrasil.com CNPJ: 50.247.071/0001-61
--

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	kit Bariátrico contendo: <input type="checkbox"/> 01 GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR	kit	500	ETHICON/JOHN SON & JOHNSON	5.800	R\$ 2.900.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>CORTANTE DESC., RECARREGÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE DISPARA SEIS FILEIRAS DE GRAMPOS ALTERNADOS 45MM E LINHA DE CORTE DE 42MM; MANDÍBULA COM ABERTURA DISTAL DE 22MM E PROXIMAL DE 8MM, COM SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRESSÃO TECIDUAL; HASTE COM 34CM DE COMPRIMENTO ARTICULADO.</p> <p>□ 03 CARGA PARA GRAMPEADOR 45MM COM SISTEMA BRANCA FECHAMENTO DO GRAMPO 1,0MM. POSSUI TECNOLOGIA DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, QUE</p> <p>APRESENTAM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA FORNECER AGARRE SEM TRAUMAS, CONTROLANDO A MOVIMENTAÇÃO DE TECIDO DURANTE O DISPARO, GRAMPOS ASSIMÉTRICOS REFORÇAM A FORMAÇÃO DO GRAMPO MESMO COM DESLIZAMENTO REMANESCENTE DE TECIDO. QUE POSSA SER</p> <p>UTILIZADO EM TROCATER DESCARTÁVEL DE 12MM E COMPATÍVEL AO GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO DE 45MM.</p> <p>□ 04 CARGA PARA GRAMPEADOR 45MM COM SISTEMA AZUL FECHAMENTO DO GRAMPO 1,5MM. POSSUI TECNOLOGIA DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, QUE APRESENTAM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA FORNECER AGARRE SEM TRAUMAS, CONTROLANDO</p> <p>A MOVIMENTAÇÃO DE TECIDO DURANTE O</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>DISPARO, GRAMPOS ASSIMÉTRICOS REFORÇAM A FORMAÇÃO</p> <p>DO GRAMPO MESMO COM DESLIZAMENTO REMANESCENTE DE TECIDO. QUE POSSA SER UTILIZADO EM TROCATER DESCARTÁVEL DE 12MM E COMPATÍVEL AO GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO DE 45 MM.</p> <p>□ 01 KIT TROCATER CIRÚRGICO DESC. DE 12MM DE DIÂMETRO COM INTRODUTOR COM PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL E 02 (DUAS) CÂNULAS TRANSPARENTES DE 100MM DE COMPRIMENTO E REDUTOR ATÉ 5 MM INCLUSO. □ 01 TESOURA ULTRASSÔNICA QUE SELA VASO ATÉ 7MM PARA SISTEMA DE VÍDEO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HASTE DE 36CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO COM PONTA CURVA, ROTATÓRIA, ESTÉRIL COMPATÍVEL COM GERADOR ULTRASSÔNICO.</p>					
1.2	<p>CARGA PARA GRAMPEADOR ECHELON 45MM COM SISTEMA VERDE DO FECHAMENTO DO GRAMPO 2,0MM.</p> <p>POSSUI TECNOLOGIA DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, QUE APRESENTAM SUPERFÍCIE RUGOSA PARA FORNECER AGARRE SEM TRAUMAS, CONTROLANDO A MOVIMENTAÇÃO DE TECIDO</p>	UND	250	ETHICON/JOHNSON & JOHNSON	800,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DURANTE O DISPARO, GRAMPOS ASSIMÉTRICOS REFORÇAM A FORMAÇÃO DO GRAMPO MESMO COM DESLIZAMENTO REMANESCENTE DE TECIDO.					
1.3	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, COBERTURA DE POLIGLACTINA370, MULTIFILAMENTAR, VIOLETA, DIÂMETRO 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 26MM, COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA.	UND	1.000	ETHICON/JOHN SON & JOHNSON	12,00	R\$ 12.000,00
1.4	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE 25, COPOLÍMERO DE GLICOLIDA E CAPROLACTONA, MONOFILAMENTAR, INCOLOR, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTE REVERSO E CORPO QUADRADO, 19MM COM 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA.	UND	1.000	ETHICON/JOHN SON & JOHNSON	17,00	R\$ 17.000,00
1.5	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, COMPOSTO	UND	1.000	ETHICON/JOHN SON & JOHNSON	32,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE POLIDIAXANONA, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 26MM, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA.					
1.6	FIO DE SUTURA SINTÉTICO INABSORVÍVEL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, MONOFILAMENTAR, AZUL, DIÂMETRO 3-0 COM 2 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA CORPO RETANGULAR, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA.	UND	1.500	ETHICON/JOHN SON & JOHNSON	11,00	R\$ 16.500,00
1.7	CAPA DE VÍDEO MODELO ENVELOPADA 15 X 250 CM - CAPA PLÁSTICA MALEÁVEL USADA EM PROCEDIMENTOS VIDEOLAPAROSCÓPICOS, EFETIVA BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, IMPEDINDO A CONTAMINAÇÃO DE ÁREAS ESTÉREIS E ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ASSEPSIA DENTRO DO	UND	1.500	AMERICAN	5,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AMBIENTE CIRÚRGICO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.						
VALOR TOTAL						R\$ 3.185.000,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023** e a proposta da empresa **MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Representante Legal

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.26 10:37:58 -03'00'

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

Marcelo Camero
Mogami Imp. e Exp. Ltda
CNP J: 50.247.071/0001-61
21)9814121121 (21)35570013